



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.447/2022
23 DE MARÇO DE 2022

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Lei M. 1.447/2022
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 23/03/22
Responsável:

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL
NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BOA VISTA DO INCRA (RS),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder **Revisão Geral** nos vencimentos dos Servidores Públicos do quadro de cargos e funções públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra (RS), efetivos e em comissão, no índice de **10,7971%**, com a finalidade de repor a defasagem real dos valores dos vencimentos dos servidores, referentes à perda dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O índice a ser utilizado é **INPC** (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

Art. 2º - Para cumprimento das determinações contidas no artigo 1º da presente lei, altera-se o valor atribuído a Unidade de Referência Salarial prevista no Art. 28 da Lei Municipal nº596 de 12 de novembro de 2009, e demais dispositivos legais, para R\$787,98.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagindo em 01 de Março de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2022

Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de Administração